



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº086/2013

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº09/02 de 25/03/2002, para a empresa LAMAJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Acrescenta §.§. 1º, 2º e 3º ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº086/2013, como segue:

Art. 2º -

§.1º - A empresa beneficiada pelo caput do Artigo 1º desta Lei, somente poderá iniciar as construções, após apresentação dos seguintes documentos:

I – Contrato Social específico para a atividade proposta;

II – Licença Prévia do IAP, autorizando a instalação da empresa no imóvel;

III – Documento da Agência Nacional de Petróleo – CNP, autorizando o manejo do produto objeto desta Lei.

IV – Projeto de recuperação ambiental da região, dos possíveis danos causados pela atividade da empresa;

V – Certidões negativas do Estado do Paraná, da União, do Instituto Nacional de Previdência Social, do FGTS e da Prefeitura do Município de origem da empresa.

§.2º - A documentação exigida pelo parágrafo anterior, deverá ser enviada para o Legislativo Municipal, às Comissões de Justiça e Redação, Indústria, Agricultura e Comércio e de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente, no prazo máximo de até o início das obras.

§.3º - Caso no prazo estipulado pela Lei do PRODEA, a empresa não apresentar a documentação exigida por esta Lei, o imóvel será revertido ao Patrimônio Público, podendo o Executivo Municipal aplicar qualquer penalidade prevista em Lei, por prejuízos causado ao imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2013.


José Eduardo Antonlassi

VEREADOR

RESERVATA
16/07/13